



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 12/2014

DATA: 25 de março de 2014.

SÚMULA: Comissão paritária para a revisão do plano de carreiras, empregos e salários da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria constitui Comissão que tem por finalidade a realização de trabalhos para a ampla revisão no plano de carreiras, empregos e salários da EMDUR.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

I – Indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Públicas Municipais de Toledo – SINTRAEP:

- a) Fabiano Avelaneda de Araújo;
- b) Luiz Carlos dos Santos;
- c) Silvio Areco.

II – Indicados pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR:

- a) Claudia Maria Rauber;
- b) Mauri Ricardo Reffatti;
- c) Wolmir Tadeu Ficagna.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogada pelo diretor superintendente, por igual período, mediante justificativa fundamentada, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente previsto.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião, serão escolhidos o presidente e o relator.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 25 de março de 2014.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR